PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Apucarana

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 2247. Em, 01/11/1983.

PROCESSO 055
PROJETO DE LEI 055/83
AUTORIA Executivo

L E I Nº 046/83

SÚMULA:- Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Apucarana e o Governo do Estado do Planejamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL, para a exècução de projetos, obras e serviços, integrantes do "Programa de Mobilização Energética - PME/PR", com recursos provenientes da Taxa Rodoviária Única - TRU.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 de outubro de 1983.

AS ) CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

AS ) OSVALDO ZACARIA
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss/aux.sec.